



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 03/2020
Decisão : 114/2020-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.8.
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 9900038409/2019
Interessado : VERTIV Tecnologia do Brasil Ltda

EMENTA: Aprova o parecer do Relator arquivamento do Auto de Infração nº **9900038409/2019**, em desfavor da empresa VERTIV Tecnologia do Brasil Ltda, em razão de sua regularização e pagamento da multa aplicada.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando a solicitação defesa do processo de Auto de Infração nº 9900038409/2019, em desfavor da empresa VERTIV Tecnologia do Brasil Ltda, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira; considerando que o Auto de Infração nº 9900038409/2019 é procedente e foi regularizado através da ART nº PE20190444561, registrada em 04/11/2019, posteriormente à lavratura do mesmo; considerando que a multa aplicada, correspondente ao referido auto, foi paga em 07/11/2019; e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado com relator, favorável ao arquivamento do processo, em razão de sua regularização e pagamento da multa, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator acima referenciado. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE